



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR ERIBERTO

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 117

Data: 28.08.23

Guise M. Camurim
Visto

*À consultoria Legislativa,
requisito como Poder
de Nulidade de Ato Proferido
notificar todos os Vereadores
e a entidade.
em 28/8/2023*

O Vereador que subscreve, na forma regimental, vem expor e requerer o seguinte:

O Requerente recebeu o PLO 47/2023, que “Reconhece como entidade de utilidade pública da Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais Voluntário Brigada Águia e Resgate” para elaborar a sua Redação Final, todavia ao analisar o processo percebeu que a entidade tem menos de dois anos de existência e deste modo não pode receber o reconhecimento de utilidade pública.

O parágrafo único da lei n. 774, de 21 de março de 2016, estabelece:

“Parágrafo único. A entidade que tiver sua declaração cancelada nos termos do caput somente poderá obter nova declaração depois de



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR ERIBERTO

decorridos 02 (dois) anos, contados do cancelamento.”

A falha apontada não foi percebida nas fases anterior do processo.

A nulidade de atos praticados é prevista no Regimento Interno, na forma do art. 17, XXIII, “q”.

Desta forma, requeremos a nulidade de todos os atos praticados relativos ao PLO n. 47/2023, desde a sua aceitação pela Presidência.

Declarados nulos os atos, requer a Presidência não aceite a proposição por não atender as exigências do parágrafo único da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Requer, para fins de assegurar o direito de defesa e contraditório, que sejam notificados o Relator Vereador Fagner de Salgadália e a entidade requerente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de agosto e 2023.


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.478.084/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIO BRIGADA AGUIA RESGATE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOAGUIA1@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8283-7696
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:57:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1